



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 - Fone (043) 260-1108 - Fone/Fax 260-1133 - CEP 86.620-000

CGC 75.845.537/0001-51

LEI N.º 863/99

SÚMULA: Estima Receita e fixa a Despesa do Município de Guaraci, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2000.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte:

LEI :

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Guaraci, Estado do Paraná, para o exercício de 2000, estima a receita e fixa a despesa no valor de R\$-6.095.000,00-(seis milhões e noventa e cinco mil reais).

Art. 2º - A receita será realizada com a legislação específica, segundo as seguintes estimativas:

I - M U N I C Í P I O			
RECEITAS CORRENTES		R\$	3.275.000,00
Receita Tributária	R\$	340.000,00	
Receita Patrimonial	R\$	13.000,00	
Receita de Serviços	R\$	35.000,00	
Transferências Correntes	R\$	2.807.000,00	
Outras Receitas Correntes	R\$	80.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		R\$	2.600.000,00
Operações de Crédito	R\$	300.000,00	
Transferências de Capital	R\$	2.300.000,00	
S O M A		R\$	5.875.000,00
II - F U N D O P R E V I D E N C I Á R I O M U N I C I P A L			
RECEITAS CORRENTES		R\$	220.000,00
Receita de Contribuições	R\$	218.000,00	
Outras Receitas Correntes	R\$	2.000,00	
S O M A			220.000,00
TOTAL GERAL			6.095.000,00



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 - Fone (043) 260-1108 - Fone/Fax 260-1133 - CEP 86.620-000

CGC 75.845.537/0001-51

Art. 3º - A despesa está fixada com a seguinte distribuição:

I - M U N I C Í P I O

POR ÓRGÃOS

Câmara Municipal	R\$	118.000,00
Gabinete do Prefeito	R\$	171.200,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$	609.600,00
Secretaria Municipal de Finanças	R\$	268.900,00
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	R\$	3.113.700,00
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social	R\$	550.900,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	R\$	1.042.700,00

S O M A R\$ 5.875.000,00

II - F U N D O P R E V I D E N C I Á R I O M U N I C I P A L

POR ÓRGÃOS

Fundo Previdenciário Municipal	R\$	220.000,00
--------------------------------	-----	------------

S O M A R\$ 220.000,00

TOTAL GERAL R\$ 6.095.000,00

Art. 4º - SUPRIMIDO

Art. 5º - Fica também o Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa fixada nesta Lei.

Art. 6º - SUPRIMIDO

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, a partir de 1º de janeiro de 2000.

Art. 8º - Revogam-se a disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 29 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1999.


NELSON ALEXANDRE
Prefeito Municipal